



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633
Secretaria de Cultura e Turismo



37
Jaf

**JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM CTG LANCEIROS
DA QUERÊNCIA BERNARDINO DE
ARMAS-LEI 13.019/2014 C/C
DECRETO MUNICIPAL 148/2017.**

Objeto: Estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio, da Secretaria da Cultura e Turismo e CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, para auxílio na organização e execução do 32º aniversário do CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste.
Vigência: da assinatura do termo de fomento até 31/07/2022
Início: data da assinatura do termo de fomento 11/05/22
Término: 15/03/2022
Valor Global: R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais)

Considerando que o evento é promovido e idealizado pelo CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, não havendo, portanto, outra entidade que realize tal evento, tendo como finalidade discutir, cultivar e promover as tradições gaúchas, comemorando a seu 32º aniversário junto a tudo isso um grande rodeio, sendo este evento incluso, aberto ao público em geral e também fomenta o turismo e a economia do Município já que participam pessoas de diversas Regiões, justifica-se o repasse do recurso no valor R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil quinhentos e quinze reais), tendo sido o plano de trabalho aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e tendo sido autorizado pela Lei 7.027/22

No início do ano 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade. Porém, sendo o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas o idealizador e executor, dos já tradicionais festejos, se torna inexigível o chamamento público, amparado na previsão legal do art. 31, II da Lei 13.019/2014, justamente pela inviabilidade de competição e, também, pelo fato de ter sido aprovada a assinatura de Termo de Fomento pela Lei Municipal 7.027/2022.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pela administração pública, sendo um evento que difundirá a cultura e levará entretenimento aos munícipes, bem como movimentará a economia, já que haverá premiação para um setor drasticamente afetado pela pandemia mundial.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos,

30



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633

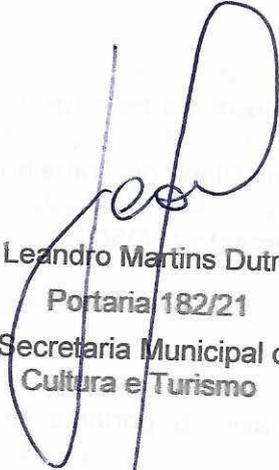


Secretaria de Cultura e Turismo

não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 20 do Decreto 148/2017, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, II Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com o art. 17º do Decreto Municipal nº 148/2017.



Leandro Martins Dutra
Portaria 182/21
Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo